Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 043/2022

Apodi (RN), em 22 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao disposto no **Ofício nº 011/2022**, do Vereador RAIMUNDO NONATO CARLOS JÚNIOR e **Ofício nº 013/2022** do Vereador MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS, tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 210, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao **"Remanejamento de Emendas Parlamentares"**.

2. O Presente Projeto de Lei nº, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª Edição – Exercício de 2018 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes **de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 210/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de urbanismo, Transporte Obra e Serviços Urbanos**, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"Remanejamento de Emendas Parlamentares"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.018	Pavimentação de Logradouros Públicos – Paralelepípedos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	25.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.004	Subvenções Sociais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Outras Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R$	25.000,00
Total da Anulação (R$)						**25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 22 de abril de 2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal